



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

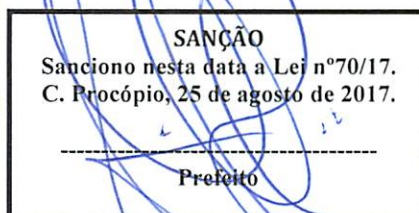
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 70/17
DATA: 25/08/17

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade: 32	Reforma e Ampliação do Centro de Eventos		
Função: 13	Cultura		
Programa: 03	Promoção da Cultura		
Subfunção: 392	Difusão Cultural		
Atividade: 0.632	<u>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS</u>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	164	50.0000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	164	3.200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	30.000,00
Soma.....			3.280.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 21	Aces. Sede Prefeitura		
Função: 4	Administração		
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 122	Administração Geral		
Atividade: 1.021	<u>Aces. Sede Prefeitura</u>		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	30.000,00
Soma.....			30.000,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.632 – **Reforma e Ampliação do Centro de Eventos** no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta reais) sendo R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.632 – **Reforma e Ampliação do Centro de Eventos** no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta reais) sendo R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 70/17.
C. Procopio, 25 de agosto de 2017.

Prefeito

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12